

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 171/95 de 05 de junho de 1995.

Dispõe sobre a identificação dos veículos e máquinas pertencentes ao Município ou que estejam a seu serviço.

O Prefeito Municipal de Saquarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Todos os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Saquarema, sejam a serviço do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, obrigatoriamente terão uma identificação em suas laterais, com o nome do órgão a que pertencem.

Art. 2o.- A obrigatoriedade de que trata o artigo anterior estende-se a qualquer veículo ou máquina que esteja à serviço da Municipalidade.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de junho de 1995.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal